



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1186 - 22 de Novembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 076/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ e Japuiba em razão dos "DIAS QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPARÁ DA COPA DO MUNDO CATAR 2022, E NA PARTIDA FINAL"

RESOLVE:

Art.1º - Rua Osvaldo aranha (próximo a PMCM), no trecho compreendido da esq. da Av. Lord Baden Powel até a esq. da Av. Gov. Roberto Silveira em Cachoeiras de Macacu RJ, estará interditada da forma abaixo:

Dia 24/11/2022 a partir das 06:00 horas
Dia 28/11/2022 a partir das 06:00 horas
Dia 02/12/2022 a partir das 06:00 horas

Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art.2º - Largo da Matriz (próximo a Igreja S'antana de Japuiba) em Japuiba, estará interditada da forma abaixo:

Dia 24/11/2022 a partir das 08:00 horas
Dia 28/11/2022 a partir das 08:00 horas
Dia 02/12/2022 a partir das 08:00 horas

Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 21 de Novembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 077

PORTARIA Nº 077/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a necessidade de Interdição de via no centro da Cidade em razão do evento de ENFEITE NATALINO.

RESOLVE:

Art.1º - Interdição da via para realização do evento de "ENFEITE NATALINO" no dia 21 de Novembro de 2022, onde ocorrerá o fechamento da seguinte forma:

- A partir das 19:00 horas - A Rua Osvaldo Aranha, Av. Lord Baden Powel e Rua Joaquim da Roza Sobrinho estarão interditadas ao Trânsito de veículos, os veículos com destino a Nova Friburgo seguirão pela RJ 116.

- A partir das 19:00 horas - A Rua Edith Miranda estará funcionando em sentido duplo.

- Ao Final do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 21 de Novembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 078

PORTARIA Nº 078/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a necessidade de Interdição de via no centro da Cidade em razão do evento de ENFEITE NATALINO.

RESOLVE:

Art.1º - Interdição da via para realização do evento de "ENFEITE NATALINO" no dia 22 de Novembro de 2022, onde ocorrerá o fechamento da seguinte forma:

- A partir das 19:00 horas - A Rua Osvaldo Aranha, Av. Lord Baden Powel e Rua Joaquim da Roza Sobrinho estarão interditadas ao Trânsito de veículos, os veículos com destino a Nova Friburgo seguirão pela RJ 116.

- A partir das 19:00 horas - A Rua Edith Miranda estará funcionando em sentido duplo.

- Ao Final do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 22 de Novembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DECRETO Nº 4.555 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.555, de 21 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento- Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-220.497,16 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20-PREFEITURA	
20.07-SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0015.2075.4.4.90.51.00.00.00.0704	177.497,16
15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.0704	43.000,00
Total de Suplementação:	220.497,16

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADÇÃO, verificado na Fonte 704, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

220.497,16

EXCESSO DE ARRECADÇÃO-FONTE 704 (Royalties do Petróleo -União)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.555

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0704 - ROYALTIES DA UNIÃO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	47.596.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2022	113.453.513,63
	(B) 01 a 10 / 2021	51.454.888,74
	(C) 11 a 12 / 2021	12.208.404,34

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo $\frac{113.453.513,63}{51.454.888,74} = 2,204912232991$

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	26.918.460,07	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	140.371.973,70	
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	47.596.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	92.775.973,70	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	33.518.495,73	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(H - I)	59.257.477,97	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 10/2022	(J)	113.453.513,63		
Média Mensal = (J)/10	(K)	11.345.351,36		
Projeção para os 12 meses	(L)	136.144.216,36		
Previsão Orçamentária 2022	(M)	47.596.000,00		
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	88.548.216,36		
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		33.518.495,73		
Excesso Provável Liberado para Utilização		55.029.720,63		

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 55.029.720,63

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$55.029.720,63



DECRETO Nº 4.556, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.556, de 21 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS3.159.368,00** (Três milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2.001.3.3.90.47.00.00.00.0501	46.703,00
12.361.0010.2.066.3.3.90.36.00.00.00.0500	38.850,00
12.365.0010.2.069.3.3.90.30.00.00.00.0500	76.000,00
12.365.0010.2.070.3.3.90.39.00.00.00.0500	452.080,00
12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.0540	279.300,00
12.365.0010.2.070.3.3.90.30.00.00.00.0540	2.286.435,00
Total da Suplementação:	3.159.368,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2.001.3.3.90.30.00.00.00.0501	10.000,00
12.122.0010.2.001.3.3.90.36.00.00.00.0501	10.000,00
12.122.0010.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0501	21.703,00
12.122.0010.2.001.3.3.90.92.00.00.00.0501	5.000,00
12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.0500	487.097,00
12.365.0010.2.070.4.4.90.52.00.00.00.0500	59.833,00
12.361.0010.2.066.3.1.90.11.00.00.00.0540	279.300,00
12.365.0010.2.070.3.1.90.11.00.00.00.0540	2.286.435,00
Total da Anulação:	3.159.368,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.558, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.558, de 21 de novembro de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL, na Unidade -07- SEC. MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO - o Elemento de Despesa " 51- Obras e Instalações", na Fonte de Recurso "0706- Transferência Especial (UNIÃO)", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL20
SEC.MUN:DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO20.07
Aquisição/Construção /Ampliação/Reforma04.122.0006.1015
Obras e Instalações4.4.90.51
Fonte de Recurso706

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de **RS=183.434,79** (Cento e oitenta e três mil,quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

20-PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07- SEC. MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	
04.122.0006.1015.4.4.90.51.00.00.00.0706	183.434,79
Total da Suplementação:	183.434,79

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO,verificado na Fonte 0706, conforme inciso II, do parágrafo 1º, e parágrafo 3º, ambos, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I deste Decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 706 (Transferência Especial(UNIÃO)) **RS 183.434,79**

Art 4º- Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.557, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.557, de 21 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS = 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA

20.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2001.3.1.90.96.00.00.00.0500	100.000,00
20.07- SEC. MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.0700	210.000,00
Total de Suplementação:	310.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

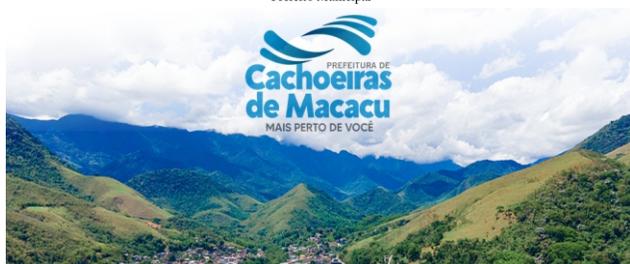
20 - PREFEITURA

20.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.0500	100.000,00
20.07- SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.0700	210.000,00
Total da Anulação:	RS 310.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.558

ANEXO I

MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0698.0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	0,00
-------------------------	------	------

Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2022	985.265,62
	(B) 01 a 10 / 2021	0,00
	(C) 11 a 12 / 2021	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{985.265,62}{0,00} = 0,000000000000$$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	985.265,62
Previsão Orçamentária 2022		(G)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	985.265,62
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		985.265,62

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 10/2022	(J)	985.265,62
Média Mensal = (J)/10	(K)	98.526,56
Projeção para os 12 meses	(L)	1.182.318,74
Previsão Orçamentária 2022	(M)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	1.182.318,74
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		1.182.318,74

MÉTODO A SER UTILIZADO = TAXA DE INCREMENTO (%)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 985.265,62

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por TAXA DE INCREMENTO (%), ou seja, R\$985.265,62

DENGUE MATA
MUDE SUA ATTITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCE

DISQUE SAÚDE 136



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno**Preparo do frasco**

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença

Saiba mais em
gov.br/saude

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.


AMAÉ-CM



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 480 - 22 de Novembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1186

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059//2022.
PROC. ADM 0609/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 13:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2022
Proc. Adm. nº 526/2022

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2022.
HORÁRIO: 09 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme o preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 23/11/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizada à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 22 de novembro de 2022.

Jonilson Correa Oliveira
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060//2022.
PROC. ADM 0730/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E EQUIPAMENTOS PARA ADEQUADO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 15:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 003/2021 Republicação por incorreção

Partes : Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu

X

**GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E
TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/MF nº 07.757.745/0001 - 49

OBJETO :
SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRAZO DE EXECUÇÃO : 12 meses (De acordo com a execução do serviço)

VALOR GLOBAL : R\$102.903,60 (noventa e seis mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 8.575,30(oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24 , II , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo administrativo nº 631/2022

Data de Assinatura : Cachoeiras de Macacu , 05 / 10 / 2022.

Publicação por Incorreção

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM

ERRATA

Na edição nº 1184 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 18 de novembro de 2022 na publicação do Extrato de Homologação de Licitação do PP nº 009/2022 do Fundo Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Data da homologação: 16/11/2022.

LEIA-SE: Data da homologação: 18/11/2022.

Cachoeiras de Macacu, 22 de novembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 013/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 467/2022

Pregão 013/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 21/11/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado – Modelo Split e Cortina de ar-condicionado.

Fornecedores: DFC Comércio e Serviços Eireli; Microtécnica Informática Ltda.

Valor Global: R\$ 771.610,60 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos)

Cachoeiras de Macacu, 21 de novembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação